



CERTIDÃO POSITIVA DE 3ª HASTA PÚBLICA ELETRÔNICA

Cartório: VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS DO DF

Processo: 0704506-58.2023.8.07.0015

Ao(s) 11 dia(s) do mês de setembro do ano de 2025, eu JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, Leiloeiro Público Oficial, regularmente credenciado(a) perante o TJDFT, nos termos da portaria GC nº 188 de 11 de novembro de 2016 do TJDFT, devidamente autorizado pelo(a) MM(a). Juiz(íza) do(a) VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS DO DF, em conformidade com o Provimento nº 51 de 13 de outubro de 2020 do TJDFT e demais normas aplicáveis à espécie, realizei hasta eletrônica na hora designada do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da ação proposta por XADI SERVICOS DE ODONTOLOGIA LTDA FALIDO contra XADI SERVICOS DE ODONTOLOGIA LTDA FALIDO.

Após cumpridas as formalidades legais, depois de encerrado o horário limite para recebimento de lances, logrei êxito em alienar o(s) bem(s) abaixo discriminados

BENS ARREMATADOS	
Descrição do bem	Valor de arrematação
1 Evaporadora Daikin mod. K002613	R\$ 151,00
4 Evaporadoras Carrier mod. 40HP2B-S	R\$ 501,00
2 Tapetes médios	R\$ 51,00
1 Telefone Elgin 4290021229	R\$ 1,00
1 Telefone Intelbras 1B7H2500337EO	R\$ 1,00
1 Evaporadora Daikin mod. K001267	R\$ 151,00
5 Porta-Retratos	R\$ 11,00
1 Tapete grande	R\$ 51,00
1 Exaustor Ventisol	R\$ 21,00
TOTAL:	R\$ 939,00

Tendo havido arrematante(s) para este(s) bem(ns), dei por encerrada a 3ª hasta, sendo que em até dois dias úteis a Prestação de Contas será juntada aos autos. Nada mais tendo a constar, dou como POSITIVA a presente hasta. O referido é verdade e dou fé.

Brasília-DF, 11/09/2025
JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU
Leiloeiro(a) Público(a) Oficial
JUCIS-DF nº 37

